



Prefeitura de
MATÕES DO NORTE
ADMINISTRAÇÃO COM PARTICIPAÇÃO



SEMUS
Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE – MA
End. Av. Dr. Antônio Sampaio, nº 100, Matões do Norte – MA, Cep: 65468-000
CNPJ: 01.612.831/0001-87

PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19)

Matões do Norte – MA
2020



Prefeitura de
MATÕES DO NORTE
ADMINISTRAÇÃO COM PARTICIPAÇÃO



Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE – MA
End. Av. Dr. Antônio Sampaio, nº 100, Matões do Norte – MA, Cep: 65468-000
CNPJ: 01.612.831/0001-87

DOMINGOS COSTA CORREA

Prefeito Municipal de Matões do Norte – MA

MARIA JOSÉ ARAÚJO SAMPAIO

Secretaria Municipal de Saúde

SUELY DOS SANTOS CASA NOVA

Coordenação de Atenção Primária



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE – MA
End. Av. Dr. Antônio Sampaio, nº 100, Matões do Norte – MA, Cep: 65468-000
CNPJ: 01.612.831/0001-87

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	05
2. OBJETIVOS	05
3. CARACTERÍSTICAS GERAIS SOBRE A INFECÇÃO HUMANA POR COVID-19	06
4. CARACTERÍSTICAS DA DOENÇA	06
5. DEFINIÇÕES DAS SITUAÇÕES.....	08
6. AÇÕES DE CONTENÇÃO COVID-19	09
7. NÍVEIS DE ATIVAÇÃO	10
8. BUSCA E IDENTIFICAÇÃO DE CASO SUSPEITO	11
09. REDE DE ASSISTÊNCIA.....	12
10. ORIENTAÇÕES PARA CUIDADO DOMICILIAR	15
11. ORIENTAÇÕES SOBRE ISOLAMENTO	16
12. MEDIDAS GERAIS.	17
13. PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE	24
14. ESÍDUOS.....	26
REFERENCIAS	27
ANEXOS.....	28



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE – MA
End. Av. Dr. Antônio Sampaio, nº 100, Matões do Norte – MA, Cep: 65468-000
CNPJ: 01.612.831/0001-87

APRESENTAÇÃO

Com o surgimento do novo coronavírus (COVID-19) na China, com a maior concentração de casos confirmados (98%) e maior no número de óbitos (99,8%) na China e já, com pelo menos 27 países com casos confirmados, a taxa de letalidade geral, até o momento, de 3% (dados atualizados até 16/02/2020), o mundo está diante de um cenário epidemiológico preocupante de emergência em saúde pública causada pelo agente do novo coronavírus (SARS-CoV-19) com risco iminente de introdução em outros países, sendo imprescindível que os serviços de saúde de todas as nações estejam preparados para o enfrentamento do novo agente infeccioso.

No Brasil, os estados vêm fortalecendo as suas capacidades básicas para a detecção e resposta ao COVID-19, que é zoonótico e causa doenças respiratórias. Nesse contexto, são indispensáveis a implementação e o fortalecimento de políticas públicas de saúde que possam contribuir para minimizar os impactos de uma epidemia, contudo, sua eficiência está condicionada a atuação conjunta e ordenada dos setores públicos e privados.

Partindo dessa compreensão, e observando as diretrizes nacionais propostas pela Secretaria de Vigilância em Saúde/Ministério da Saúde – SVS/MS, a Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão (SES/MA) vem juntando esforços no sentido de promover resposta coordenada para uma situação de instalação da doença no estado.

O **Plano de Contingência para o COVID-19 no Maranhão** elaborado em conformidade com o Plano de Contingência Nacional e com base no modelo de Gestão de Riscos, propõe a identificação de ações de gestão, vigilância epidemiológica e sanitária, assistência à saúde, diagnóstico e educação em saúde, onde contempla os três níveis de resposta e as ações em cada nível, conforme o perfil epidemiológico do momento. Os três níveis de resposta são: Alerta, Perigo Iminente e Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN.

Espera-se que esta segunda versão do Plano de Contingência para COVID-19, responda as necessidades locais para minimizar o avanço da doença, caso haja introdução do vírus no estado.

Considerando que estamos diante de um novo agente infeccioso, com algumas incertezas sobre suas características (transmissibilidade, letalidade, infectividade e outros), e que os serviços de saúde precisam estar preparados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE – MA
End. Av. Dr. Antônio Sampaio, nº 100, Matões do Norte – MA, Cep: 65468-000
CNPJ: 01.612.831/0001-87

1. INTRODUÇÃO

Em 31 de dezembro de 2019, o escritório da OMS na China foi informado sobre casos de pneumonia de etiologia desconhecida detectada na cidade de Wuhan, província de Hubei. As autoridades chinesas identificaram um novo tipo de Coronavírus, que foi isolado em 07 de janeiro de 2020.

Em 11 e 12 de janeiro de 2020, a OMS recebeu mais informações detalhadas, da Comissão Nacional de Saúde da China, de que o surto estava associado a exposições em um mercado de frutos do mar, na cidade de Wuhan.

Em 30 de janeiro de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) em razão da disseminação do Coronavírus, após reunião com especialistas.

Em 03 de fevereiro de 2020, o Ministério da Saúde declarou Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana da doença pelo Coronavírus 2019 (COVID-19), por meio da Portaria MS nº 188, e conforme Decreto nº 7.616, de 17 de novembro de 2011.

A Portaria MS nº 188 também estabeleceu o Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COE-nCoV) como mecanismo nacional da gestão coordenada da resposta à emergência no âmbito nacional, ficando sob responsabilidade da Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS/MS) a gestão do COEnCoV.

Neste plano serão abordadas áreas de intervenção, as quais citamos:

Área 1: Vigilância: contemplando as ações específicas de Vigilância Epidemiológica;

Área 2: Suporte Laboratorial

Área 3: Rede Assistencial: Articulação entre hospitais de referência, média e alta complexidade; articulação entre assistência UBS.

Área 4: Assistência Farmacêutica

Área 5: Vigilância Sanitária: Medidas de saúde em pontos de entrada

Área 6: Comunicação de Risco

2. OBJETIVOS

2.1 Objetivo Geral - Promover a prevenção e evitar a transmissão de casos de infecção pelo COVID19 no município de Matões do Norte /MA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE – MA
End. Av. Dr. Antônio Sampaio, nº 100, Matões do Norte – MA, Cep: 65468-000
CNPJ: 01.612.831/0001-87

2.2 Objetivos Específicos

- Garantir a detecção, notificação, investigação de casos suspeitos de forma oportuna;
- Organizar o fluxo de ações de prevenção e controle do Coronavírus;
- Estabelecer insumos estratégicos na utilização de casos suspeitos;
- Traçar estratégias para redução da transmissão da doença, por meio do monitoramento e controle dos pacientes já detectados;
- Intensificar ações de capacitação dos profissionais de saúde da rede municipal de saúde;
- Garantir adequada assistência ao paciente, com garantia de acesso e manejo clínico adequado;
- Monitorar e avaliar a situação epidemiológica para orientar a tomada de decisão;
- Definir as atividades de educação, mobilização social e comunicação que serão implementadas.

3. CARACTERÍSTICAS GERAIS SOBRE A INFECÇÃO HUMANA POR COVID-19

Os Coronavírus causam infecções respiratórias e intestinais em humanos e animais, são altamente patogênicos (SARS e MERS). Na infecção Humana por COVID-19 o espectro clínico não está descrito completamente, bem como não se sabe o padrão de letalidade, mortalidade, infectividade e transmissibilidade. Não há vacina ou medicamento específico disponível. O tratamento é de suporte e inespecífico.

Os Coronavírus são uma grande família de vírus comuns em muitas espécies diferentes de animais, incluindo camelos, gado, gatos e morcegos. Raramente, os Coronavírus animais podem infectar pessoas e depois se espalhar entre pessoas como MERS-CoV e SARS-CoV. No início, muitos dos pacientes com surtos de doenças respiratórias causadas pelo Coronavírus 2019 (COVID-19) em Wuhan, na China, tinham alguma ligação com um grande mercado de frutos do mar e animais vivos, sugerindo a disseminação de animais para pessoas. No entanto, um número crescente de pacientes, supostamente não teve exposição ao mercado de animais, indicando a ocorrência de disseminação de pessoa para pessoa.

4. CARACTERÍSTICAS DA DOENÇA

O espectro clínico da infecção por Coronavírus é muito amplo, podendo variar de um simples resfriado até uma pneumonia severa. No entanto, neste agravo não está estabelecido



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE – MA
End. Av. Dr. Antônio Sampaio, nº 100, Matões do Norte – MA, Cep: 65468-000
CNPJ: 01.612.831/0001-87

completamente o espectro, necessitando de mais investigações e tempo para caracterização da doença. Segundo os dados mais atuais, os sinais e sintomas clínicos referidos são principalmente respiratórios. O paciente pode apresentar febre, tosse e dificuldade para respirar.

O diagnóstico depende da investigação clínico-epidemiológica e do exame físico. É recomendável que em todos os casos de síndrome gripal sejam questionados: o histórico de viagem para o exterior ou contato próximo com pessoas que tenham viajado para o exterior. Essas informações devem ser registradas no prontuário do paciente para eventual investigação epidemiológica.

4.1 Modo de Transmissão

Alguns Coronavírus são capazes de infectar humanos e podem ser transmitidos de pessoa a pessoa pelo ar (secreções aéreas do paciente infectado) ou por contato pessoal com secreções contaminadas. Ainda não está claro com que facilidade o COVID-19 é transmitido de pessoa para pessoa, contudo, outros Coronavírus não são transmitidos para humanos sem que haja uma mutação. Na maior parte dos casos a transmissão é limitada e se dá por contato próximo, ou seja, qualquer pessoa que cuidou do paciente, incluindo profissionais de saúde ou membro da família que tenha tido contato físico com o paciente e/ou tendo permanecido no mesmo local que o doente. Até o momento, não há evidências concretas de que modo acontece sua transmissão, mas está limitada a grupos familiares e profissionais de saúde que cuidaram de pacientes infectados.

4.2 Período de incubação

Ainda não há uma informação exata. Presume-se que o tempo de exposição ao vírus e o início dos sintomas seja de até duas semanas.

4.3. Manifestações clínicas

Pode variar de casos assintomáticos, casos de infecções de vias aéreas superiores semelhante a resfriado, até casos graves com pneumonia e insuficiência respiratória aguda, com dificuldade respiratória. Crianças de pouca idade, idosos e pacientes com baixa imunidade podem apresentar manifestações mais graves. No caso do COVID-19, ainda não há relato de infecção sintomática em crianças ou adolescentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE – MA
End. Av. Dr. Antônio Sampaio, nº 100, Matões do Norte – MA, Cep: 65468-000
CNPJ: 01.612.831/0001-87

4.4. Tratamento

Não existe tratamento específico para infecções causadas por coronavírus humano. No caso do coronavírus é indicado repouso e consumo de bastante água, além de algumas medidas adotadas para aliviar os sintomas, conforme cada caso, como, por exemplo:

Uso de medicamento para dor e febre (antitérmicos e analgésicos).

5. DEFINIÇÕES DAS SITUAÇÕES

5.1. Casos Suspeitos:

Situação 1: Febre*E pelo menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar, batimento das asas nasais entre outros) E histórico de viagem para área com transmissão local, de acordo com a OMS, nos últimos 14 dias anteriores ao aparecimento dos sinais ou sintomas; OU;

Situação 2: Febre*E pelo menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar, batimento das asas nasais entre outros) E histórico de contato próximo de caso suspeito para o Coronavírus (COVID-19), nos últimos 14 dias anteriores ao aparecimento dos sinais ou sintomas; OU

Situação 3: Febre*OU pelo menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar, batimento das asas nasais entre outros) E contato próximo de caso confirmado de Coronavírus (COVID-19) em laboratório, nos últimos 14 dias anteriores ao aparecimento dos sinais ou sintomas.

5.2. Caso Provável: Caso suspeito que apresente resultado laboratorial inconclusivo para COVID-19 OU com teste positivo em ensaio de pan-coronavírus.

5.3 Transmissão local: É definida como transmissão local, a confirmação laboratorial de transmissão do COVID-19 entre pessoas com vínculo epidemiológico comprovado. Os casos que ocorrerem entre familiares próximos ou profissionais de saúde de forma limitada não serão considerados transmissão local. Até o momento, a única área com transmissão local é a China. As áreas com transmissão local serão atualizadas e disponibilizadas no site do Ministério da Saúde, no link: saude.gov.br/listacorona.

Obs (*) Febre pode não estar presente em alguns casos como, por exemplo, em pacientes jovens, idosos, imunossuprimidos ou que em algumas situações possam ter utilizado medicamento antitérmico. Nestas situações, a avaliação clínica deve ser levada em consideração e a decisão deve ser registrada na ficha de notificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE – MA
End. Av. Dr. Antônio Sampaio, nº 100, Matões do Norte – MA, Cep: 65468-000
CNPJ: 01.612.831/0001-87

5.4. Contato próximo: definido como estar a aproximadamente dois metros (2 m) de um paciente com suspeita de caso por Coronavírus, dentro da mesma sala ou área de atendimento, por um período prolongado, sem uso de equipamento de proteção individual (EPI). O contato próximo pode incluir: cuidar, morar, visitar ou compartilhar uma área ou sala de espera de assistência médica ou, ainda, nos casos de contato direto com fluidos corporais, enquanto não estiver usando o EPI recomendado.

5.5. Notificação Imediata: Os casos suspeitos, prováveis e confirmados devem ser notificados de forma imediata pela Rede Assistencial (pública, privada) em todos os níveis de atenção (até 24 horas) à CIEVS/MA por meio do telefone 24 horas.

Orienta-se utilizar o formulário FormSUScap, em anexo, que deverá ser preenchido manualmente. A CIEVS/MA que procederá a inserção do caso em sítio eletrônico específico disponibilizado pela SVS/MS. Os casos que atendem a definição de caso de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) devem ser notificados concomitantemente no Sistema de Informação da Vigilância Epidemiológica da Gripe (SIVEP – Gripe).

6. AÇÕES DE CONTENÇÃO COVID-19

A elaboração deste plano visa nortear as ações no município de Matões do Norte /MA, definindo objetivos e metas e seguindo os protocolos estabelecidos pelo Ministério da Saúde. Dentre as atribuições a serem seguidas, podemos citar:

- Conscientizar a população sobre as medidas preventivas do COVID-19, como utilização de carros volantes, distribuição de panfletos e cartazes informativos;
- Captura de rumores diante de casos suspeitos de infecção por COVID-19;
- Notificação de casos suspeitos e análise das informações das unidades notificantes;
- Busca ativa de casos suspeitos, surto e óbitos, assim como investigação de comunicantes;
- Coleta e envio aos laboratórios de referência de amostras clínicas de suspeitos para diagnóstico e/ou isolamento viral;
- Organização do fluxo de assistência diante de casos suspeitos de infecção por COVID-19, o que inclui regulação de casos;
- Ampla divulgação de informações e análises epidemiológicas sobre a doença;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE – MA
End. Av. Dr. Antônio Sampaio, nº 100, Matões do Norte – MA, Cep: 65468-000
CNPJ: 01.612.831/0001-87

- Gestão dos insumos no município;
- Capacitação de recursos humanos para execução das ações de assistência e Vigilância em Saúde;
- Estruturação dos núcleos de Vigilância em Saúde hospitalar;
- Seguir as orientações de acordo com o fluxograma descrito no anexo I.

7. NÍVEIS DE ATIVAÇÃO

Três níveis de ativação compõe este plano de contingência: Alerta, Perigo Iminente e Emergência em Saúde Pública.

Cada nível é baseado na avaliação do risco do Coronavírus e o impacto na saúde pública.

Questões importantes são consideradas nessa avaliação:

- a) Transmissibilidade da doença: Como seu modo de transmissão;
- b) Propagação geográfica do COVID-19 entre humanos e animais;
- c) Gravidade clínica da doença: Complicações graves, internações e mortes;
- d) Vulnerabilidade da população: Incluindo imunidade pré-existente, grupo salvo com maiores taxas de ataque ou maior risco de graves doenças;
- e) Disponibilidade de medidas preventivas: Vacinas e possíveis tratamentos.

A Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS/MS) destaca que, até o momento, fatos e conhecimentos sobre o COVID-19 disponíveis são limitados. Há muitas incertezas, as taxas de letalidade, mortalidade e transmissibilidade não são definitivas e estão subestimadas ou superestimadas. As evidências epidemiológicas e clínicas ainda estão sendo descritas e a história natural desta doença está sendo construída.

O risco será avaliado e revisto periodicamente pelo Ministério da Saúde, tendo em vista o desenvolvimento de conhecimento científico e situação em evolução, para PLANO DE CONTINGÊNCIA MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO A DOENÇA PELO CORONAVÍRUS 2019 (COVID-19) garantir que o nível de resposta seja ativado e as medidas correspondentes sejam adotadas.

- **Alerta:** Corresponde a uma situação em que o risco de introdução do COVID-19 no Brasil seja elevado e não apresente casos suspeitos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE – MA
End. Av. Dr. Antônio Sampaio, nº 100, Matões do Norte – MA, Cep: 65468-000
CNPJ: 01.612.831/0001-87

- **Perigo Iminente:** Corresponde a uma situação em que há confirmação de caso suspeito.
- **Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN):** Situação em que há confirmação de transmissão local do primeiro caso de Coronavírus (COVID19), no território nacional, **ou reconhecimento de declaração de Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) pela Organização Mundial de Saúde (OMS).** Estas situações configuram condições para recomendação ao Ministro da Saúde de declaração de ESPIN, conforme previsto no Decreto nº 7.616 de 17 de novembro de 2011 que dispõe sobre a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN. Destaca-se aqui, a publicação da Portaria nº 188, de 03 de Fevereiro de 2020 a qual: **“Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) de decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV)”**.

08. BUSCA E IDENTIFICAÇÃO DE CASO SUSPEITO:

- 8.1. Identificar na comunidade, através das visitas domiciliares, todas as pessoas, independentemente da idade, que apresentem febre ou pelo menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse seca, dor de garganta, mialgia, cefaleia, prostração, dificuldade para respirar e batimento das asas nasais, entre outros).
- 8.2. Acolher e avaliar rapidamente todas as pessoas identificadas nas visitas domiciliares com os sinais e sintomas descritos acima, bem como todas as pessoas que procurarem a Unidade Básica de Saúde com o mesmo quadro.
- 8.3. A conduta indicada para as pessoas com os sintomas acima, em casos suspeitos de infecção pelo coronavírus 2019 (COVID-19), é priorizar o atendimento, ofertar máscara cirúrgica imediatamente e isolar (acomodar a pessoa suspeita, em local ventilado e sem circulação de pessoas sem proteção) sempre que possível.
- 8.4. Considerar os demais diagnósticos diferenciais pertinentes e o adequado manejo clínico. Em caso de suspeita para influenza, não retardar o início do tratamento, conforme protocolo de tratamento.
- 8.5. Encaminhar a pessoa com suspeita de infecção pelo COVID-19 para a unidade de referência, que são as UPAS, para monitoramento, diagnóstico e confirmação do



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE – MA
End. Av. Dr. Antônio Sampaio, nº 100, Matões do Norte – MA, Cep: 65468-000
CNPJ: 01.612.831/0001-87

caso;

- 8.6. As pessoas com suspeita de infecção pelo COVID-19 devem utilizar máscara cirúrgica desde o momento em que forem identificadas na triagem até sua chegada ao local de isolamento na unidade de referência, o que deve ocorrer o mais rápido possível;
- 8.7. A equipe da APS deve repassar as informações do caso oportunamente para a unidade de referência para a qual a pessoa for encaminhada;
- 8.8. Todos os profissionais que estiverem envolvidos no transporte deverão utilizar máscara cirúrgica durante todo o deslocamento até chegar à unidade de referência. Se houver necessidade de realizar procedimentos, atentar para o uso dos EPI adequados;
- 8.9. Realizar higiene de mãos, respeitando os cinco momentos de higienização;
- 8.10. Orientar possíveis acompanhantes quanto à importância da higienização das mãos;
- 8.11. Garantir a ventilação do veículo para aumentar a troca de ar durante o transporte;
- 8.12. Limpar e desinfetar todas as superfícies internas do veículo após a realização do transporte.
- 8.13. No serviço de referência, sempre que ocorrer a identificação de caso suspeito, será realizada a coleta de das amostras e encaminhamento das mesmas para o laboratório, conforme fluxo estabelecido.

9. REDE DE ASSISTÊNCIA

Organizar a rede de atenção para casos suspeitos e/ou confirmados de doença respiratória pelo 2019-nCoV é uma das prioridades na elaboração desse Plano.

Considerando que a via de transmissão pessoa a pessoa do 2019-nCoV ocorre por meio de gotículas e contato, os casos suspeitos com clínica leve e moderada podem ser atendidos em Serviços Básicos de Saúde e somente os casos com maior gravidade que necessitem de internação hospitalar serão referenciados para estabelecimentos de saúde especializados.

Todas as Unidades Básicas do município deverão dispor de equipamentos de proteção individual (EPI) para os funcionários e máscara para fornecer aos pacientes suspeitos da doença.

A necessidade de internação hospitalar terá como base a avaliação clínico-epidemiológica levando-se em consideração os fatores que possam representar risco ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE – MA
End. Av. Dr. Antônio Sampaio, nº 100, Matões do Norte – MA, Cep: 65468-000
CNPJ: 01.612.831/0001-87

paciente e a seus contatos domiciliares.

9.1. Fluxo de atendimento

No município de Matões do Norte - MA, os casos suspeitos devem ser atendidos na Rede Municipal de Saúde, que dispõe de Unidade de Saúde, Hospital e Laboratório, que ficarão de prontidão para atender as demandas do município conforme horário de funcionamento descrito (**fluxo de nº 1 em anexo 1**):

ESTABELECIMENTO	CNES	GESTÃO	HORARIO DE FUNCIONAMENTO
Posto de Saúde Severa da Costa Coelho	6969720	Municipal	8:00h
Centro de Saúde José Araújo	2464748	Municipal	8:00h
Unidade Básica de Saúde Boca do Cercado	2464780	Municipal	8:00h
Unidade Básico de Saúde Novo Tempo	7370148	Municipal	8:00h
Unidade Básica de Saúde Coivaras – PSF	2464764	Municipal	8:00h
Unidade Básica de Saúde de Pedras – PSF	2464772	Municipal	8:00h
Policlínica de Matões do Norte	7431325	Estadual	8:00h
LABVIDA – Laboratório Municipal	9142290	Municipal	8:00h

9.2. Notificação

Por se tratar de uma Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII), de acordo com o anexo II do Regulamento Sanitário Internacional – RSI, sendo, portanto, um evento de saúde pública de notificação imediata, os casos suspeitos de todo o estado devem ser notificados imediatamente, em até 24 horas ao CIEVS/MA pelo e-mail: cievs@saude.ma.gov.br e pelo telefone (98) 3194 6207, inclusive aos sábados, domingos e feriados. E a nível municipal Vigilância Epidemiológica pelo telefone (98) 98154 7514.

Para a notificação de casos suspeitos, os serviços públicos e privados devem utilizar o FormSUScap COVID-19(<http://bit.ly/2019-ncov>), que é um formulário com informações padronizadas. Todas as informações inseridas serão disponibilizadas em tempo real para a Rede CIEVS que será responsável para encaminhar para a autoridade local responsável.

O FormSUScap COVID-19 (<http://bit.ly/2019-ncov>) encontra-se no Anexo 1 deste



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE – MA
End. Av. Dr. Antônio Sampaio, nº 100, Matões do Norte – MA, Cep: 65468-000
CNPJ: 01.612.831/0001-87

Plano.

IMPORTANTE: Em se tratando de caso suspeito de infecção por Coronavírus (COVID-19) também é importante informar a "ocupação" nos casos relacionados ao trabalho.

Considerando a inexistência de sistema de informação que contemple essas informações, o Ministério da Saúde recomenda que todos os casos notificados nos estados, municípios e Distrito Federal sejam transcritos para esse formulário em até 24 horas a partir do conhecimento do caso. Caso desejar ao final da submissão, o formulário permite que seja gerado um arquivo eletrônico e pode ser salvo pelo usuário. Ao preencher o formulário eletrônico de notificação, baixar o pdf da ficha de notificação e enviar eletronicamente para a autoridade local, caso a notificação seja de unidade privada ou pública (**VER FLUXO DE NOTIFICAÇÃO, ANEXO II**).

O código para registro de casos, conforme as definições, CID 10 - Infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19) será o B34.2 – Infecção por coronavírus de localização não especificada. As ações referentes a vigilância epidemiológica, por nível de resposta, constam detalhadamente, neste plano.

9.3. Diagnóstico laboratorial

As coletas para exames realizadas nas Unidades Básicas de Saúde, deve ser encaminhadas para o LACEN/MA , para os devidos procedimentos de acondicionamento e triagem para posterior envio à refencia nacional para diagnóstico laboratorial. (FLUXO LABORATORIAL ANEXO III)

9.3. Rede de Assistência Hospitalar

Organizar a rede de atenção para casos suspeitos e/ou confirmados de doença respiratória pelo 2019-nCoV é uma das prioridades na elaboração desse Plano.

Considerando que a via de transmissão pessoa a pessoa do 2019-nCoV ocorre por meio de gotículas e contato, os casos suspeitos com clínica leve e moderada podem ser atendidos em Serviços Básicos de Saúde e somente os casos com maior gravidade que necessitem de internação hospitalar serão referenciados para estabelecimentos de saúde especializados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE – MA
End. Av. Dr. Antônio Sampaio, nº 100, Matões do Norte – MA, Cep: 65468-000
CNPJ: 01.612.831/0001-87

Todas as Unidades Básicas do município deverão dispor de equipamentos de proteção individual (EPI) para os funcionários e máscara para fornecer aos pacientes suspeitos da doença.

A necessidade de internação hospitalar terá como base a avaliação clínico-epidemiológica levando-se em consideração os fatores que possam representar risco ao paciente e a seus contatos domiciliares. (**VER FLUXO HOSPITALAR ANEXO IV**)

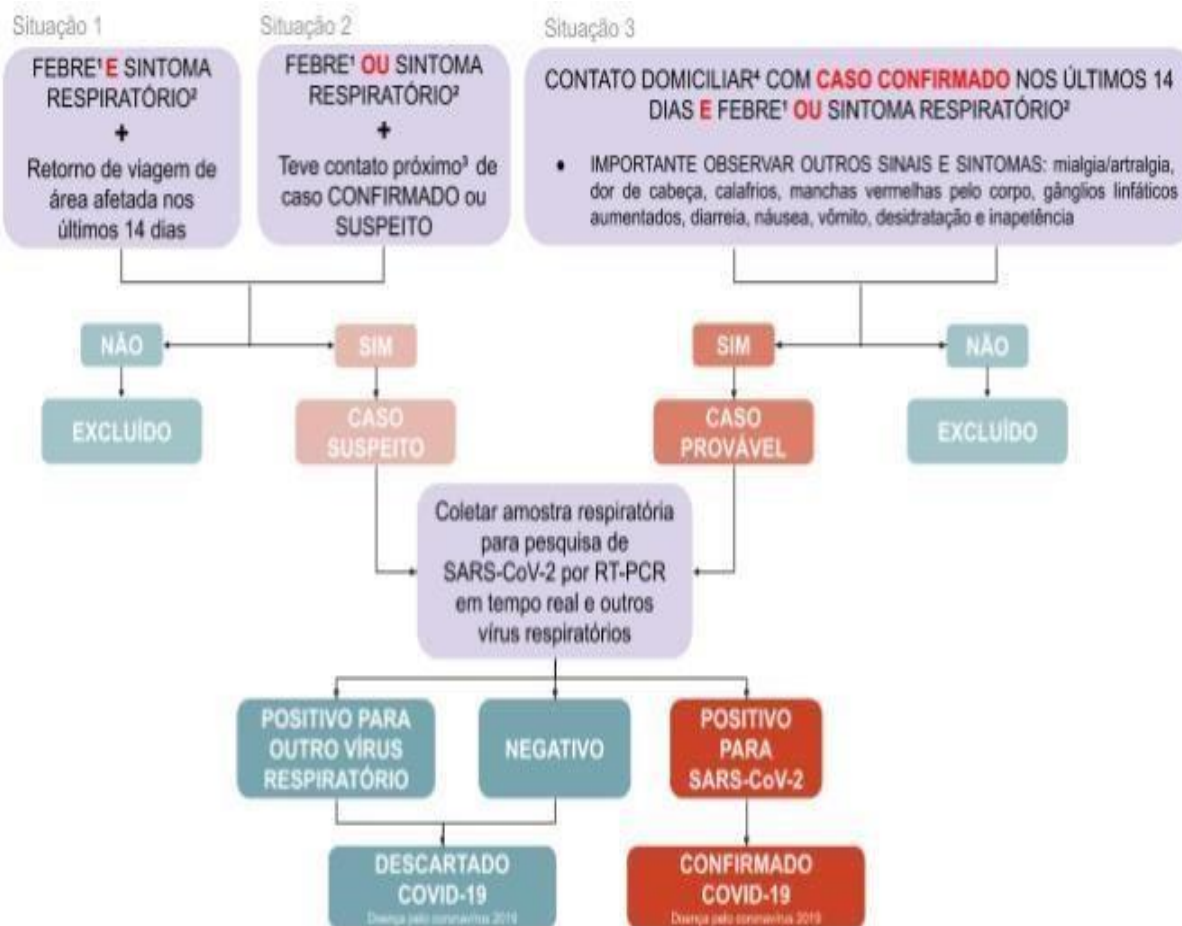
10. ORIENTAÇÕES PARA CUIDADO DOMICILIAR

10.1. Contato domiciliar de caso suspeito ou confirmado de COVID-19:

- Uma pessoa que reside na mesma casa/ambiente. Devem ser considerados os residentes da mesma casa, colegas de dormitório, creche, alojamento, etc.
- A avaliação do grau de exposição do contato deve ser individualizada, considerando-se, o ambiente e o tempo de exposição
- Uma pessoa que teve contato físico direto (por exemplo, apertando as mãos);
- Uma pessoa que tenha contato direto desprotegido com secreções infecciosas (por exemplo, sendo tossida, tocando tecidos de papel usados com a mão nua);
- Uma pessoa que teve contato frente a frente por 15 minutos ou mais e a uma distância inferior a 2 metros;
- Uma pessoa que esteve em um ambiente fechado (por exemplo, sala de aula, sala de inferior a 2 metros; Um profissional de saúde ou outra pessoa que cuida diretamente de um caso COVID-19 ou trabalhadores de laboratório que manipulam amostras de um caso COVID-19 sem equipamento de proteção individual recomendado (EPI) ou com uma possível violação do EPI.reunião, sala de espera do hospital etc.) por 15 minutos ou mais e a uma distância de mínimo 2 metros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE – MA
End. Av. Dr. Antônio Sampaio, nº 100, Matões do Norte – MA, Cep: 65468-000
CNPJ: 01.612.831/0001-87



¹FEBRE

- Febre é considerada a partir de $\geq 37,8^{\circ}\text{C}$
- Febre pode não estar presente em alguns casos como: pacientes jovens, idosos, imunossuprimidos ou que em algumas situações possam ter utilizado medicamento antitérmico
- Nestas situações, avaliação clínica deve ser considerada e a decisão deve ser registrada na ficha de notificação, caso decida notificar como CASO SUSPEITO

²SINTOMAS RESPIRATÓRIOS

- Tosse, dificuldade para respirar, produção de escarro, congestão nasal ou conjuntival, dificuldade para deglutir, dor de garganta, coriza, saturação de O₂ < 95%, sinais de cianose, batimento de asa de nariz, tiragem intercostal e dispnéia) ou febre

³CONTATO PRÓXIMO

- Cerca de 2 metros de um paciente suspeito ou confirmado por 15 minutos ou mais
- Conviver no mesmo ambiente com CASO SUSPEITO em ambiente de trabalho, sala de atendimento, aeronaves e outros meios de transporte, escola ou pré-escola
- Teve contato eventual (horas) com CASO CONFIRMADO
- Este contato inclui: visitar ou compartilhar uma área ou sala de espera de assistência médica

⁴CONTATO DOMICILIAR

- Contato íntimo
- Contato prolongado na residência de CASO CONFIRMADO, incluindo morar ou cuidar

11. . ORIENTAÇÕES SOBRE ISOLAMENTO

- Desde o primeiro atendimento, a pessoa com suspeita de COVID-19 deve utilizar máscara cirúrgica.
- Realizar o atendimento da pessoa com suspeita do COVID-19 em sala privativa ou com menor circulação de pessoas, mantendo a porta fechada e o ambiente ventilado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE – MA
End. Av. Dr. Antônio Sampaio, nº 100, Matões do Norte – MA, Cep: 65468-000
CNPJ: 01.612.831/0001-87

- Realizar higiene adequada das mãos.
- O profissional deve usar equipamento de proteção individual

11.1. Medidas de prevenção e controle para assistência aos casos suspeitos e confirmados de infecção doença pelo Coronavírus 2019 (COVID-19)

Considerando a importância orientar todos os profissionais de saúde do município de Matões do Norte/MS frente às condutas para prevenção e controle de infecção por COVID-19, orienta-se que:

O serviço de saúde deve garantir que as políticas e práticas internas minimizem a exposição a patógenos respiratórios, incluindo o COVID-19;

As medidas devem ser implementadas antes da chegada do paciente ao serviço de saúde, na chegada, triagem e espera do atendimento e durante toda a assistência prestada;

O serviço de saúde deve garantir condições adequadas para higienização das mãos (sabonete líquido, lavatório/pia, papel toalha e lixeira com abertura sem contato manual além de dispensador com preparação alcoólica) e fornecimento de equipamentos de proteção individual.

12. MEDIDAS GERAIS

Casos suspeitos deverão utilizar máscara cirúrgica e orientados quanto à etiqueta respiratória (usar lenços de papel ao tossir, espirar ou tocar em secreção nasal);

A prática frequente de higienização das mãos deverá ser enfatizada;

Além das precauções padrão, deverão ser implementadas precauções adicionais para gotícula e contato;

Os profissionais de saúde deverão realizar higiene das mãos e utilizar os equipamentos de proteção individual – EPI (máscara cirúrgica, avental impermeável, luvas de procedimentos assim como gorro e óculos de proteção em alguns procedimentos);

Para procedimentos geradores de aerossol tais como intubação, aspiração orotraqueal, ventilação não invasiva e outros, será necessário que o profissional de saúde utilize máscara do tipo N95, PFF2 ou equivalente;

O paciente suspeito deverá ser mantido, preferencialmente, em quarto privativo, sinalizado com alerta para precaução respiratória para gotículas limitando fluxo de pessoas,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE – MA
End. Av. Dr. Antônio Sampaio, nº 100, Matões do Norte – MA, Cep: 65468-000
CNPJ: 01.612.831/0001-87

além de portas fechadas e adequada ventilação;

Isolamento por coorte (separar pacientes com suspeita ou confirmação de infecção pelo COVID-19 em uma mesma área/quarto) poderá ser realizado na insuficiência de quartos privativos para atendimento de todos os casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo Coronavírus, respeitando-se a distância mínima de 1m entre os leitos e a troca da paramentação na assistência de cada paciente.

12.1. Orientações para atendimento pré-hospitalar móvel de urgência e transporte interinstitucional

Os veículos deverão melhorar sua ventilação para aumentar a troca de ar durante o transporte;

A limpeza e desinfecção de superfícies internas do veículo deverão ocorrer após o transporte, podendo ser utilizado álcool 70%, hipoclorito de sódio ou outro desinfetante adequado para esta finalidade;

Todos os pacientes suspeitos deverão utilizar máscara cirúrgica durante todo o transporte e os profissionais de saúde, equipamentos de proteção individual para precaução respiratória e de contato;

Realizar/intensificar a higienização das mãos e utilização de preparação alcoólica;

Realizar comunicação efetiva com o serviço que irá admitir o paciente;

Em casos de procedimentos que possam gerar aerossol (IOT, aspiração e outros), está indicado o uso de máscara N95 pelos profissionais durante todo o transporte;

Se possível evitar o transporte interinstitucional, realizando a transferência somente mediante justificativa e o paciente em uso de máscara cirúrgica obrigatoriamente.

12.2. Orientações para atendimento ambulatorial ou pronto atendimento

Para agendamento de consultas, orientar pacientes a informar sobre sintomas de alguma infecção respiratória assim que chegar ao serviço de saúde para execução de ações preventivas tal como a disponibilização de máscara cirúrgica;

Disponibilizar insumos para higienização das mãos e dispensadores com preparação alcoólica nas salas de espera e pontos de assistência, incentivando a prática frequente;

Garantir a triagem e o isolamento rápido de pacientes suspeitos de infecção pelo Coronavírus ou outra infecção respiratória (febre, tosse);



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE – MA
End. Av. Dr. Antônio Sampaio, nº 100, Matões do Norte – MA, Cep: 65468-000
CNPJ: 01.612.831/0001-87

Orientar pacientes quanto à etiqueta respiratória, cobrindo boca e nariz com lenço de papel ao tossir ou espirrar; realizar higiene nasal com lenço descartável; evitar tocar mucosas de olhos, nariz e boca; e proceder a higienização das mãos;

Manter ambientes ventilados e realizar a limpeza e desinfecção de superfícies e equipamentos que tenham sido utilizados na assistência ao paciente e/ou tocados com frequência pelos pacientes;

Não tocar em superfícies próximas ao paciente ou mesmo fora do ambiente do paciente com luvas ou outro EPI contaminado;

Não transitar pelo serviço de saúde utilizando EPI. Estes deverão ser retirados imediatamente após a saída do quarto ou área de isolamento;

Se necessário transferir o paciente para outro serviço, comunicar previamente o serviço referenciado.

12.3. Orientações para atendimento hospitalar

Utilizar precauções padrão para todos os pacientes;

Intensificar higienização das mãos, respeitando os 5 momentos de higienização;

Identificar e isolar precocemente pacientes suspeitos, instituindo precauções adicionais (contato e gotículas) na assistência dos mesmos e em situações especiais geradoras de aerossol, implementar precauções para aerossol;

Imediatamente antes da entrada no quarto, disponibilizar insumos para a higienização das mãos: dispensador de preparação alcoólica; lavatório/pia com dispensador de sabonete líquido; suporte para papel toalha abastecido; lixeira com tampa e abertura sem contato manual;

Limitar a movimentação do paciente para fora da área de isolamento. Se necessário o deslocamento, manter máscara cirúrgica no paciente durante todo o transporte;

Nos casos em que forem necessários acompanhantes, orientar quanto à importância da higienização das mãos e utilização de máscara cirúrgica.

De acordo com o Ministério da Saúde os cuidados básicos para reduzir o risco geral de contrair ou transmitir infecções pelo COVID-19 são:

- Evitar contato próximo com pessoas que sofrem de infecções respiratórias agudas;
- Realizar lavagem frequente das mãos, especialmente após contato direto com



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE – MA
End. Av. Dr. Antônio Sampaio, nº 100, Matões do Norte – MA, Cep: 65468-000
CNPJ: 01.612.831/0001-87

pessoas doentes ou com o meio ambiente;

- Utilizar lenço descartável para higiene nasal;
 - Cobrir nariz e boca quando espirrar ou tossir;
 - Evitar tocar mucosas de olhos, nariz e boca;
 - Higienizar as mãos após tossir ou espirrar;
 - Não compartilhar objetos de uso pessoal, como talheres, pratos, copos ou garrafas;
 - Manter os ambientes bem ventilados;
 - Evitar contato próximo a pessoas que apresentem sinais ou sintomas da doença;
 - Evitar contato próximo com animais selvagens e animais doentes em fazendas ou criações.
 - Uso de EPIs.
- Os profissionais de saúde devem utilizar medidas de precaução padrão, de contato e de gotículas, recomendando-se o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), como segue:

Uso de máscaras

- Utilizar máscara, colocando-a cuidadosamente para cobrir a boca e nariz e amarrando-a com segurança para minimizar os espaços entre a face e a máscara;
- Enquanto estiver em uso, evitar tocar na máscara;
- Remover a máscara usando a técnica apropriada (ou seja, não tocar na frente, mas remova sempre por trás);
- Após a remoção ou sempre que houver toque inadvertidamente em uma máscara usada, deve-se realizar a higiene das mãos;
- Substituir as máscaras usadas por uma nova máscara limpa e seca assim que esta tornar-se úmida;
- NUNCA reutilizar máscaras descartáveis;
- Máscaras de tecido não são recomendadas, sob qualquer circunstância.
- Quando o profissional atuar em procedimentos com risco de geração de aerossol nos pacientes com infecção suspeita ou confirmada pelo novo coronavírus (2019-nCoV) deve utilizar a máscara de proteção respiratória (respirador particulado) **com eficácia mínima na filtração de 95% de partículas de até 0,3**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE – MA
End. Av. Dr. Antônio Sampaio, nº 100, Matões do Norte – MA, Cep: 65468-000
CNPJ: 01.612.831/0001-87

(tipo N95, N99, N100, PFF2 ou PFF3);

- A máscara deve estar apropriadamente ajustada à face e nunca deve ser compartilhada entre profissionais;
- A forma de uso, manipulação e armazenamento deve seguir as recomendações do fabricante;

Uso de luvas

- As luvas de procedimentos não cirúrgicos devem ser utilizadas quando houver risco de contato das mãos do profissional com sangue, fluidos corporais, secreções, excreções, mucosas, pele não íntegra e artigos ou equipamentos contaminados, de forma a reduzir a possibilidade de transmissão do novo coronavírus (2019-nCoV) para o trabalhador de saúde, assim como de paciente para paciente por meio das mãos do profissional;
- Quando o procedimento a ser realizado no paciente exigir técnica asséptica, devem ser utilizadas luvas estéreis (de procedimento cirúrgico);
- Trocar as luvas sempre que for entrar em contato com outro paciente.
- Trocar também durante o contato com o paciente, se for mudar de um sítio corporal contaminado para outro limpo, ou quando esta estiver danificada.
- Nunca tocar desnecessariamente superfícies e materiais (tais como telefones, maçanetas, portas) quando estiver com luvas.
- Não lavar ou usar novamente o mesmo par de luvas (as luvas não devem ser reutilizadas).
- O uso de luvas não substitui a higiene das mãos.
- Proceder à higiene das mãos imediatamente após a retirada das luvas.
- Observar a técnica correta de remoção de luvas para evitar a contaminação das mãos.

Protetor ocular ou protetor de face

- Os óculos de proteção ou protetores faciais (que cubram a frente e os lados do rosto) devem ser utilizados quando houver risco de exposição do profissional a respingos de sangue, secreções corporais e excreções.
- Devem ser de uso exclusivo para cada profissional responsável pela assistência sendo necessária a higiene correta após o uso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE – MA
End. Av. Dr. Antônio Sampaio, nº 100, Matões do Norte – MA, Cep: 65468-000
CNPJ: 01.612.831/0001-87

- Sugere-se para a desinfecção, o uso de hipoclorito de sódio ou outro desinfetante recomendado pelo fabricante do equipamento de proteção.

Capote/avental

- O capote ou avental deve ser impermeável e utilizado durante procedimentos onde há risco de respingos de sangue, fluidos corpóreos, secreções e excreções, a fim de evitar a contaminação da pele e roupa do profissional.
- Deve ser de mangas longas, punho de malha ou elástico e abertura posterior. Além disso, deve ser confeccionado com material de boa qualidade, não alergênico e resistente; proporcionar barreira antimicrobiana efetiva, permitir a execução de atividades com conforto e estar disponível em vários tamanhos.
- O capote ou avental sujo deve ser removido e descartado após a realização do procedimento e antes de sair do quarto do paciente ou da área de assistência.
- Após a remoção do capote deve-se imediatamente proceder a higiene das mãos para evitar a transmissão dos vírus para o profissional, pacientes e ambiente.

12.4. Duração das precauções e isolamento

Até que haja informações disponíveis sobre a disseminação viral após melhora clínica, a suspensão das precauções e isolamento deve ser avaliada individualmente, em conjunto com autoridades de saúde locais, estaduais e federais;

Para descontinuar medidas de precaução sempre considerar: presença de sintomas relacionados à infecção pelo COVID-19 data em que os sintomas foram resolvidos, outras condições que exigiriam precauções específicas (por exemplo, tuberculose), outras informações laboratoriais que refletem o estado clínico, alternativas ao isolamento hospitalar, como a possibilidade de recuperação segura em casa.

12.5. Protocolos de entrada em casa

- Ao voltar para casa, não toque em nada antes de se higienizar. Correto
- Tire os sapatos. Essa medida não evita o coronavírus, mas deveria ser seguida no dia a a dia.
- Desinfete as patas do seu pet após passear. Essa medida não evita o coronavírus, mas deveria ser seguida no dia a a dia.
- Tire a roupa e coloque-a em uma sacola plástica no cesto de roupas e lave com



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE – MA
End. Av. Dr. Antônio Sampaio, nº 100, Matões do Norte – MA, Cep: 65468-000
CNPJ: 01.612.831/0001-87

alvejante com água quente (acima de 60 graus). Exagero. Água e sabão eliminam o vírus; passar a roupa é uma garantia extra.

- Deixe bolsa, carteira, chaves etc. em uma caixa na entrada. Exagero. Basta manter a higienização dos itens.
- Tome banho. Se não puder, lave bem todas as áreas expostas. Correto
- Limpe seu celular e os óculos com sabão ou álcool. Correto
- Limpe as embalagens que trouxe de fora antes de guardar usando luvas. Exagero. É correto limpar as embalagens, mas o uso de luvas faz com que as pessoas se esqueçam da principal recomendação, que é lavar as mãos com água e sabão.
- Tire as luvas com cuidado, jogue-as fora e lave as mãos. Errado. O uso de luvas só é recomendado por profissionais de saúde. O uso de luva faz com que as pessoas se esqueçam de lavar as mãos.

12.6. Protocolos de convivência com pessoas nos grupos de risco

- Dormir em camas separadas. Correto em termos. A pessoa infectada deve permanecer isolada em um cômodo da casa e, obviamente, não compartilhar cama.
- Utilizar banheiros diferentes e desinfetá-los com água sanitária. Correto
- Não compartilhar toalhas, toalhas de rosto, talheres, copos. Correto
- Limpe e desinfete diariamente superfícies de alto contato. Correto
- Lave roupas, lençóis e toalhas com mais frequência. Exagero. Manter uma boa higiene, com a lavagem correta das roupas e toalhas é suficiente.
- Manter distância e dormir em quartos separados se uma pessoa estiver infectada. Correto em termos. A pessoa infectada deve ficar totalmente isolada. O contato deve ser mínimo e ela deve usar máscara.
- . Manter os quartos ventilados. Correto
- Ligue para o disque 136 se tiver febre acima de 38 graus e dificuldade de respirar. Correto. Só procure o hospital se houver recomendação, para não sobrecarregar o sistema de saúde.
- Não quebre a quarentena por duas semanas. Toda saída de casa é uma reinicialização do contato. Exagero. As pessoas devem manter o isolamento voluntário, saindo de casa o mínimo possível. Só devem permanecer em quarentena total se houver nova recomendação do Ministério da Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE – MA
End. Av. Dr. Antônio Sampaio, nº 100, Matões do Norte – MA, Cep: 65468-000
CNPJ: 01.612.831/0001-87

12.7. Protocolos para sair de casa

- Ao sair, coloque uma jaqueta de manga longa. Exagero, ainda mais com o calor.
- Prenda o cabelo e evite usar brincos, anéis e correntinhas. Exagero. O importante é manter a higiene das mãos e do rosto. Importante evitar de tocar olhos, nariz e boca se as mãos não estiverem higienizadas.
- Se estiver com gripe ou tosse, coloque uma máscara, pouco antes de sair. Errado. O uso de máscaras só é recomendado para cuidadores e profissionais de saúde. Se estiver com tosse ou gripe, não saia de casa.
- Evite utilizar o transporte público. Correto. Siga a recomendação e evite a permanência em locais com aglomerações.
- Se sair com seu pet, tente evitar que se esfregue contra superfícies externas. Correto
- Leve lençinhos descartáveis e use-os para tocar superfícies. Exagero. Basta manter as mãos higienizadas e sair de casa o mínimo possível.
- Amasse o lenço e jogue-o em um saco fechado dentro da lata de lixo. Exagero. Basta descartar o lenço usado no lixo.
- Ao tossir ou espirrar, faça-o no cotovelo, não nas mãos ou no ar. Correto; mas é sempre preferível tossir ou espirrar cobrindo boca e nariz com um lenço de papel, que deve ser descartado.
- Evite usar dinheiro. Se necessário, imediatamente higienize suas mãos. Correto. Mas o uso de cartões também requer cuidado; se possível, limpe-os com álcool.
- Lave ou higienize suas mãos após tocar em qualquer objeto ou superfície. Correto. Sempre priorizando a lavagem das mãos com água e sabão, por pelo menos 20 segundos.
- Não toque o rosto antes de higienizar as mãos. Correto.
- Mantenha distância das pessoas. Correto. A recomendação é evitar aglomerações e guardar distância de pelo menos 1 metro de outra pessoa.

13. PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE

O processamento deve ser realizado de acordo com as características, finalidade de uso e orientação dos fabricantes e dos métodos escolhidos, respeitando as determinações previstas na RDC 15/12, uma vez que não há uma orientação especial quanto ao processamento de



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE – MA
End. Av. Dr. Antônio Sampaio, nº 100, Matões do Norte – MA, Cep: 65468-000
CNPJ: 01.612.831/0001-87

equipamentos, produtos ou artigos utilizados na assistência a casos suspeitos ou confirmados de COVID-19;

Respeitar fluxo para recolhimento e transporte de artigos processáveis de forma a prevenir a contaminação de pele, mucosas e roupas ou a transferência de microrganismos para outros pacientes ou ambientes.

13.1. LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES

Não há uma recomendação diferenciada para a limpeza e desinfecção de superfícies em contato com casos suspeitos ou confirmados pelo Coronavírus, sendo recomendado que a limpeza das áreas de isolamento seja concorrente (diariamente e em todos os períodos), imediata (realizada em qualquer momento, quando ocorrem sujidades ou contaminação do ambiente e equipamentos com matéria orgânica) ou terminal (após a alta, óbito ou transferência do paciente);

Os vírus são inativados pelo álcool a 70% e pelo cloro, deste modo preconiza-se a desinfecção com uma destas soluções após realização da limpeza;

Se a superfície apresentar matéria orgânica visível, recomenda-se que o excesso da sujidade seja removido com papel absorvente e posteriormente realizar a limpeza e desinfecção desta;

Tanto para limpeza quanto desinfecção é necessária a adoção das medidas de precaução já citadas (contato e respiratória);

Todas as superfícies próximas ao paciente (ex: grades da cama, cadeiras, mesas de cabeceira e de refeição) e aquelas frequentemente tocadas (ex: maçanetas, superfícies de banheiros nos quartos dos pacientes) deverão passar pelo processo de limpeza e desinfecção;

Os equipamentos eletrônicos de múltiplo uso (ex: bombas de infusão, aqueles usados durante a prestação da assistência ao paciente) e os dispositivos móveis frequentemente movimentados para dentro e para fora dos quartos dos pacientes (ex: verificadores de pressão arterial e oximetria) também devem ser incluídos no processo de limpeza e desinfecção; especialmente se forem utilizados por pacientes suspeitos ou confirmados.

13.2. Processamento de roupas

Não há necessidade de ciclos de lavagem especial para roupas provenientes de casos suspeitos ou confirmados do Coronavírus, entretanto, ressalta-se que deve haver o mínimo de



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE – MA
End. Av. Dr. Antônio Sampaio, nº 100, Matões do Norte – MA, Cep: 65468-000
CNPJ: 01.612.831/0001-87

agitação e manuseio na retirada da roupa suja além de ser necessário acondicionar em saco plástico aquelas com grande quantidade de matéria orgânica, observando-se as medidas de precauções já estabelecidas.

14. RESÍDUOS

Segundo informações até o presente momento, o COVID-19 pode ser enquadrado como agente biológico classe de risco 3, seguindo a Classificação de Risco dos Agentes Biológicos/2017, sendo sua transmissão de alto risco individual e moderado risco para a comunidade. Deste modo, todos os resíduos provenientes da assistência a pacientes suspeitos ou confirmados desta infecção devem ser enquadrados na categoria A1, conforme RDC nº 222/2018, sendo necessário acondicionamento em saco branco leitoso e identificado pelo símbolo de substância infectante;

Os sacos devem estar contidos em recipientes de material lavável, resistente à punctura, ruptura, vazamento e tombamento, com tampa provida de sistema de abertura sem contato manual, com cantos arredondados;

CUSTEIO

A operacionalização do disposto neste plano de contingência se dará por meio de crédito adicionais do tesouro municipal e/ou extraordinário, oriundos da distribuição de recursos previsto no art. 2 da Portaria n. 395, de 16 de março de 2020 do Ministério da Saúde a ser pactuado pela Comissão Intergestores Bipartite-CIB. **(APRESENTAÇÃO DA TABELA DE EPI's ANEXO V E PLANO OPERATIVO ANEXO VII).**

MARIA JOSÉ ARAÚJO SAMPAIO
Secretaria Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE – MA
End. Av. Dr. Antônio Sampaio, nº 100, Matões do Norte – MA, Cep: 65468-000
CNPJ: 01.612.831/0001-87

REFERÊNCIAS

Informe da Sociedade Brasileira de Infectologia sobre o novo coronavírus – perguntas e respostas para profissionais da saúde e para o público em geral (Dados atualizados em 24/01/2020)

Informe da Sociedade Brasileira de Infectologia sobre o novo coronavírus – perguntas e respostas para profissionais da saúde e para o público em geral (Dados atualizados em 26/02/2020).

Boletim Epidemiológico nº 04 do Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública (COE- nCoV). Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS).

Boletim Epidemiológico nº 02 do Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública (COE- nCoV). Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS).

Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus COVID-19. Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública | COE-COVID-19. Ministério da Saúde Secretaria de Vigilância em Saúde. Brasília/DF. Fevereiro de 2020. SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO. SECRETARIA

EXECUTIVA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE. Plano de Contingência para Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV). Versão N ° 01. Pernambuco, fevereiro de 2019. 1ª edição – Pernambuco, 2020.

BOLETIM EPIDEMIOLÓGICO 03. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR. DIRETORIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE. Fevereiro 2020.

PORTARIA N. 395, DE 16 DE MARÇO DE 2020 MINISTÉRIO DA SAÚDE.



Prefeitura de
MATÕES DO NORTE
ADMINISTRAÇÃO COM PARTICIPAÇÃO

SEMUS
Secretaria Municipal de Saúde

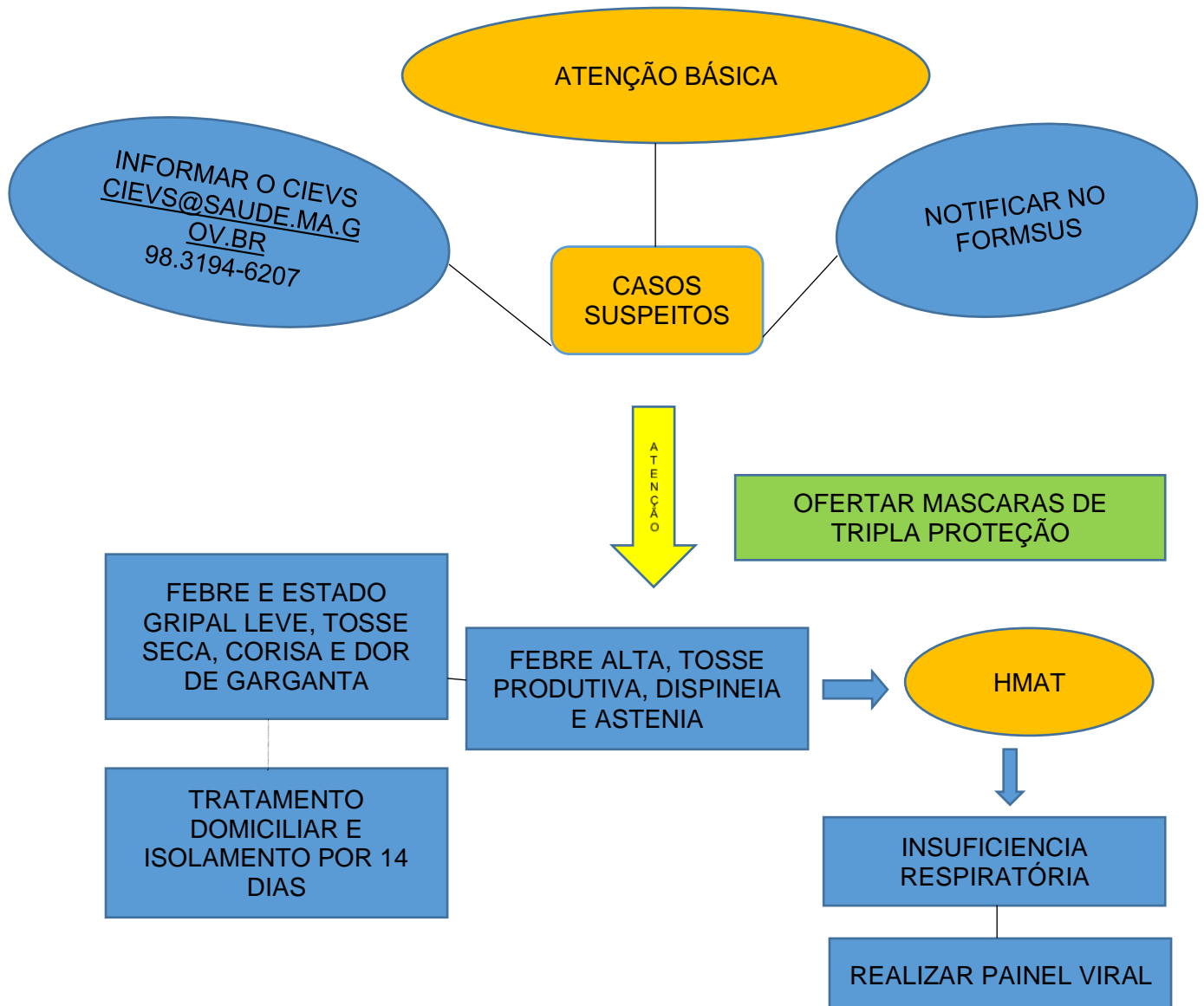
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE – MA
End. Av. Dr. Antônio Sampaio, nº 100, Matões do Norte – MA, Cep: 65468-000
CNPJ: 01.612.831/0001-87

ANEXOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE – MA
End. Av. Dr. Antônio Sampaio, nº 100, Matões do Norte – MA, Cep: 65468-000
CNPJ: 01.612.831/0001-87

**ANEXO I - FLUXOGRAMA DE CASOS SUSPEITOS ATENDIDOS NA ATENÇÃO
BÁSICA DE SAÚDE**





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE – MA
End. Av. Dr. Antônio Sampaio, nº 100, Matões do Norte – MA, Cep: 65468-000
CNPJ: 01.612.831/0001-87

ANEXO I: Ficha do FORMSUS (<http://bit.ly/2019-ncov>)

Identificação do paciente:	
Data da notificação: * must provide value	<input type="text"/> NowD-M-Y H:M
Número do cartão SUS (CNS):	<input type="text"/> Não é obrigatório o preenchimento
CPF:	<input type="text"/> Não é obrigatório o preenchimento
Nome completo do paciente: * must provide value	<input type="text"/> Preencher com o nome completo do caso
Gênero:	<input type="text"/> <input type="radio"/> Masculino <input type="radio"/> Feminino reset
Data de nascimento:	<input type="text"/> TodayD-M-Y
Idade em anos:	<input type="text"/>
Nome da mãe: * must provide value	<input type="text"/>
Nacionalidade	<input type="text"/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE – MA
End. Av. Dr. Antônio Sampaio, nº 100, Matões do Norte – MA, Cep: 65468-000
CNPJ: 01.612.831/0001-87

Pais de residência:

* must provide value

Endereço completo:

CEP residência:

Dados do caso

Data dos primeiros sintomas:



Today D-M-Y

Selecione os sintomas
apresentados

Febre

Tosse

Dor de garganta

Dificuldade de respirar

Diarreia

Náusea/vômitos

Cefaleia (dor de cabeça)

Coriza

Iritabilidade/confusão

Adinamia (fraqueza)

Outros



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE – MA
End. Av. Dr. Antônio Sampaio, nº 100, Matões do Norte – MA, Cep: 65468-000
CNPJ: 01.612.831/0001-87

Selecione os sinais clínicos
observados:

Febre

Exsudato faríngeo

Convulsão

Conjuntivite

Coma

Dispneia/Taquipneia

Alteração de ausculta pulmonar

Alteração na radiologia de tórax

Outros

Morbidades prévias (selecionar
todas morbidades pertinentes):

Doença cardiovascular, incluindo hipertensão

Diabetes

Doença hepática

Doença neurológica crônica ou
neuromuscular

Imunodeficiência

Infecção pelo HIV

Doença renal

Doença pulmonar crônica

Neoplasia (tumor sólido ou hematológico)

Paciente foi hospitalizado?

Sim Não Não sabe

[reset](#)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE – MA
End. Av. Dr. Antônio Sampaio, nº 100, Matões do Norte – MA, Cep: 65468-000
CNPJ: 01.612.831/0001-87

Situação de saúde do paciente
no momento da notificação:

- Óbito
- Cura
- Sintomático
- Ignorado

[reset](#)

Foi realizada coleta de amostra
do paciente?

 Sim Não Não sabe

[reset](#)

Dados de exposição e viagens

Paciente tem histórico de
viagem para fora do Brasil até
14 dias antes do início dos
sintomas?

 Sim Não Não Sabe

[reset](#)

O paciente teve contato
próximo com uma pessoa que
seja caso suspeito, provável
ou confirmado de Novo
Coronavirus (2019-nCoV)?

 Sim Não Não Sabe

[reset](#)

Esteve em alguma unidade de
saúde nos 14 dias antes do
início dos sintomas?

 Sim Não Não sabe

[reset](#)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE – MA
End. Av. Dr. Antônio Sampaio, nº 100, Matões do Norte – MA, Cep: 65468-000
CNPJ: 01.612.831/0001-87

Ocupação do caso suspeito:	<input type="text"/> <input type="radio"/> Profissional de saúde <input type="radio"/> Estudante da área de saúde <input type="radio"/> Profissional de laboratório <input type="radio"/> Trabalha em contato com animais <input type="radio"/> Outros reset
Teve contato próximo com animais em áreas afetadas?	<input type="text"/> <input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não <input type="radio"/> Não sabe reset
Identificação da unidade notificadora:	
Origem da notificação:	<input type="text"/>
Estado de notificação (UF)? <small>* must provide value</small>	<input type="text"/> <input type="text"/> Duas letras (Exemplo: AC, BA, DF)
Município de notificação	<input type="text"/> <input type="text"/>
Nome do notificador:	<input type="text"/>
Profissão ou ocupação:	<input type="text"/>
Telefone de contato do notificador/unidade notificante:	<input type="text"/>
E-mail do notificador/unidade notificadora:	<input type="text"/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE – MA
End. Av. Dr. Antônio Sampaio, nº 100, Matões do Norte – MA, Cep: 65468-000
CNPJ: 01.612.831/0001-87

ATENÇÃO!!

SE VOCÊ DESEJA RETORNAR A FICHA, AO TERMINAR O PREENCHIMENTO,

CLICAR NO BOTÃO "Save & Return Later"

UM CÓDIGO SERÁ FORNECIDO PARA RETORNAR A FICHA, ANOTE ESSE CÓDIGO

E GUARDE EM LOCAL SEGURO.

CASO JÁ TENHA INSERIDO TODAS AS INFORMAÇÕES E NÃO FOR RETORNAR A

FICHA CLICAR EM "Submit".

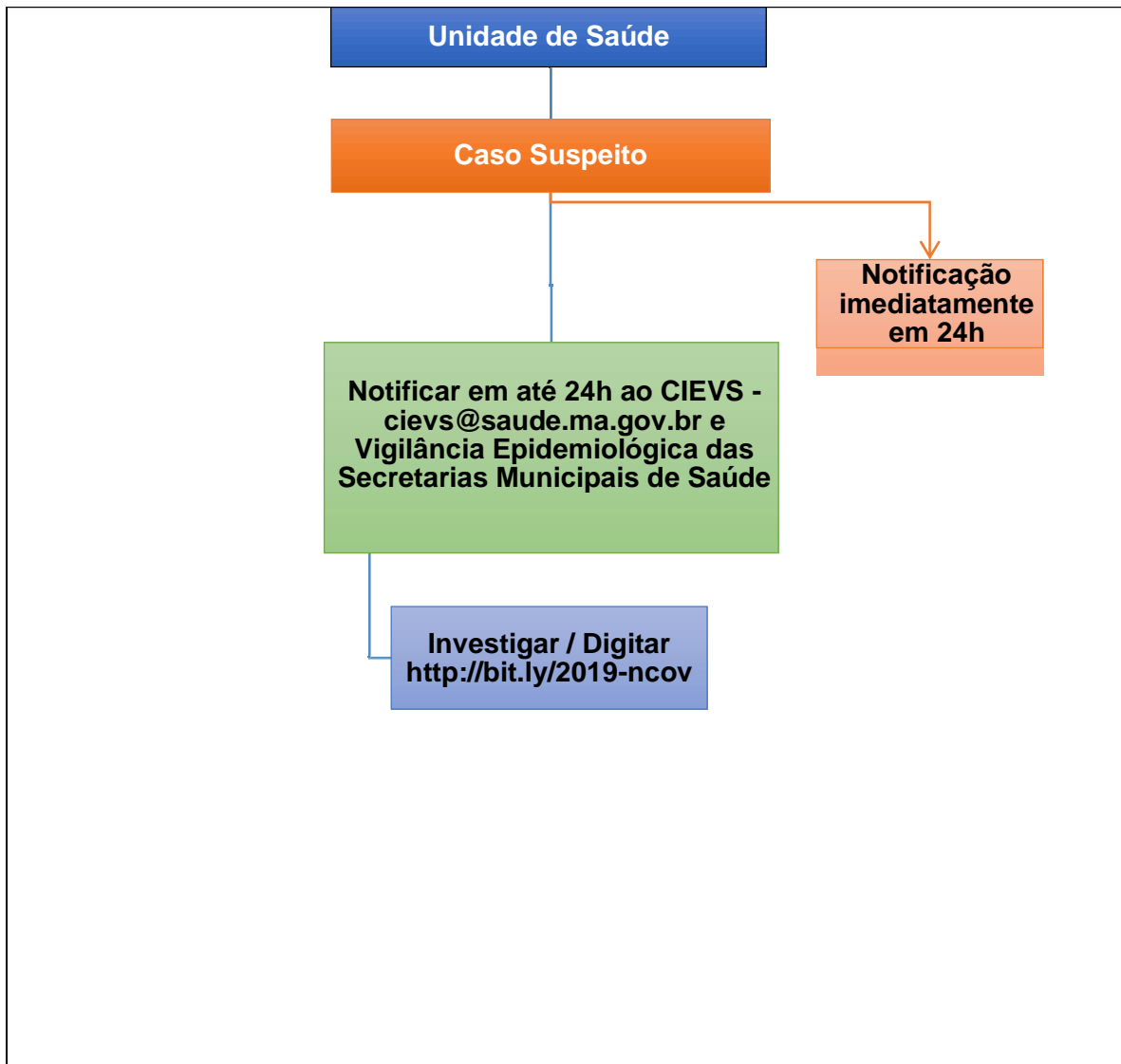
Submit

Save & Return Later



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE – MA
End. Av. Dr. Antônio Sampaio, nº 100, Matões do Norte – MA, Cep: 65468-000
CNPJ: 01.612.831/0001-87

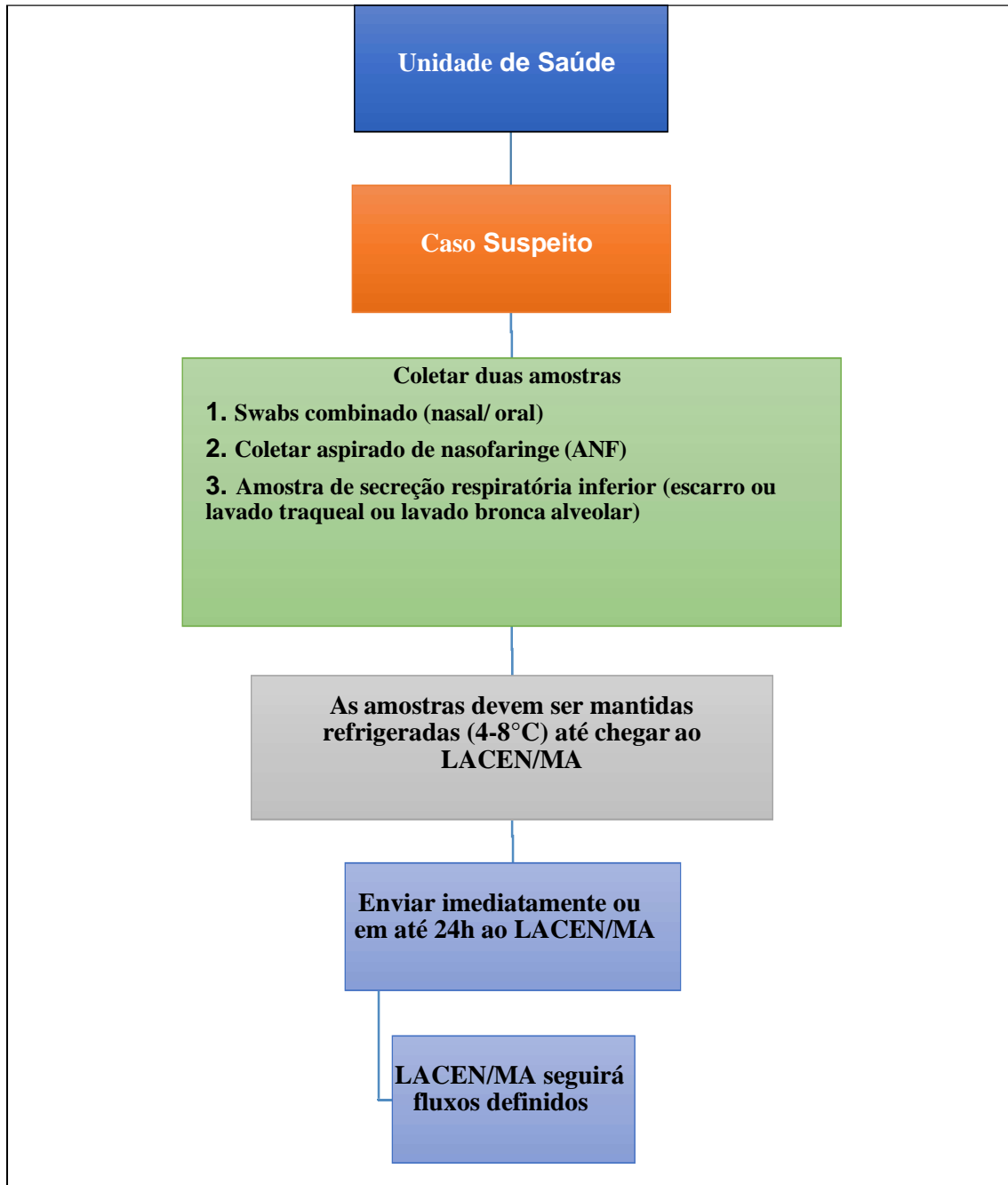
ANEXO II FLUXO DE NOTIFICAÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE – MA
End. Av. Dr. Antônio Sampaio, nº 100, Matões do Norte – MA, Cep: 65468-000
CNPJ: 01.612.831/0001-87

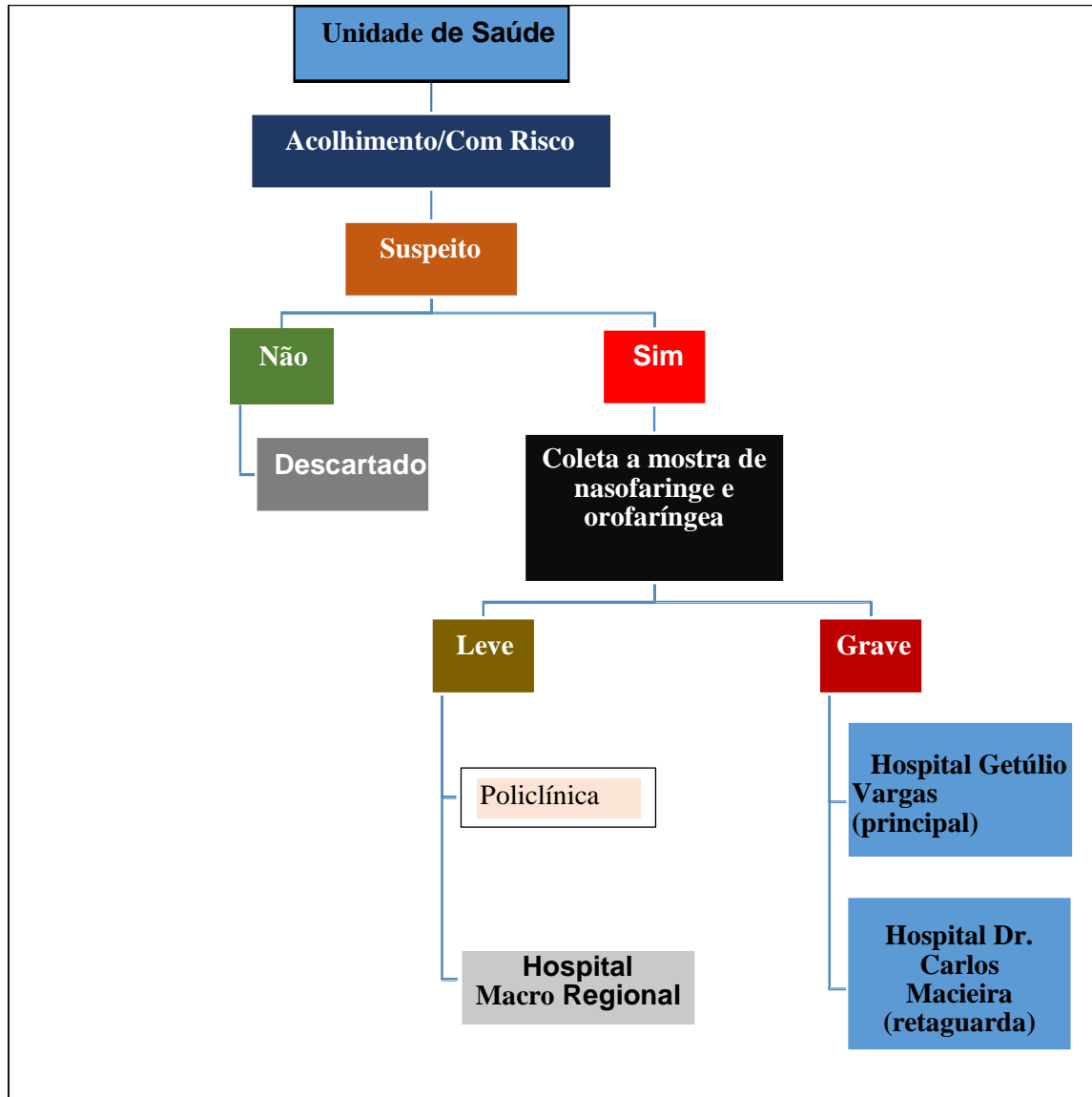
ANEXO III FLUXO LABORATORIAL PARA ENVIO DE AMOSTRA





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE – MA
End. Av. Dr. Antônio Sampaio, nº 100, Matões do Norte – MA, Cep: 65468-000
CNPJ: 01.612.831/0001-87

ANEXO IV FLUXO DE ATENDIMENTO HOSPITALAR





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE – MA
End. Av. Dr. Antônio Sampaio, nº 100, Matões do Norte – MA, Cep: 65468-000
CNPJ: 01.612.831/0001-87

ANEXO V

TABELA DE COMPRAS DE QUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	174201-9	MÁSCARA SEMIFACIAL, TIPO RESPIRADOR, PFF2, DESCARTÁVEL, DOBRÁVEL (N95). ✓ Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego válido; ✓ Registro na ANVISA; ✓ Proteção contra agentes biológicos na forma de gotículas e aerossóis (tais como vírus e bacilos); ✓ Validade mínima de dois anos; ✓ Conforto ao usuário durante o uso; ✓ Amostras antes da cotação, sujeitas a aprovação pelo solicitante, as quais não serão devolvidas.	UNIDADE	6.000	R\$ 4,56	R\$ 27.360,00
2	145521-4	RESPIRADOR SEMIFACIAL, PFF1, DESCARTÁVEL, FILTRANTE, DOBRAVEL. ✓ PFF1, dobrável e com Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego válido; ✓ Registro na ANVISA; ✓ Validade mínima de dois anos; ✓ Conforto ao usuário durante o uso; ✓ Amostras antes da cotação, sujeitas a aprovação pelo solicitante, as quais não serão devolvidas.	UNIDADE	1.000	R\$ 1,65	R\$ 1.650,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE – MA
End. Av. Dr. Antônio Sampaio, nº 100, Matões do Norte – MA, Cep: 65468-000
CNPJ: 01.612.831/0001-87

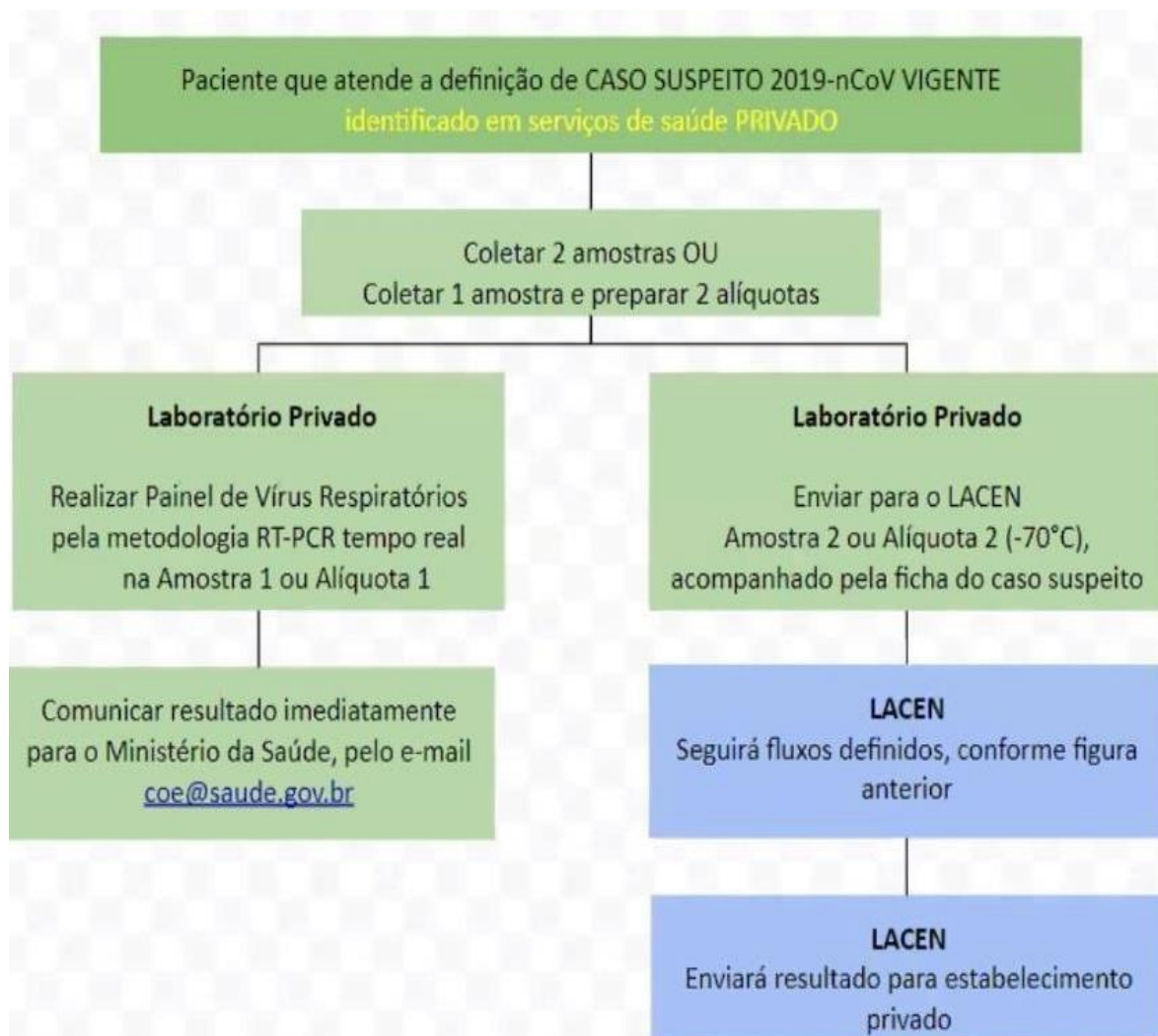
3	043477-9	JALECO EM TNT, DESCARTÁVEL, MANGA LONGA. ✓ Branco, tamanho G, gramatura 50; ✓ Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego válido; ✓ Validade mínima de dois anos; ✓ Amostras antes da cotação, sujeitas a aprovação pelo solicitante, as quais não serão devolvidas.	UNIDADE	100	R\$ 282,26	R\$ 28.226,00
MATERIAL TÉCNICO LABORATORIAL E HOSPITALAR						
4	184891-7	COLETOR P/ SECREÇÕES VIAS AEREAS, ESTER. GRAD. TAMPA, P/70 mL	UNIDADE	2.600	R\$ 11,90	R\$ 30.940,00
5	006089-5	SONDA P/ ASPIRACAO TRAQUEAL, EM PVC, Nº 06	UNIDADE	2.600	R\$ 0,90	R\$ 2.340,00
6	005784-3	COMPRESSA DE GAZE, 9 fios, N. ESTÉRIL 7,5X7,5 cm, C/500 Pacote com 500 unidades	PACOTE	20	R\$ 34,20	R\$ 684,00
7	132581-7	LUVA P/ PROCED., DESC., SEM TALCO, TAM. P, C/ 100 Caixa com 100 unidades	CAIXA	10	R\$ 36,90	R\$ 369,00
8	135237-7	LUVA P/ PROCED., DESC., S/ TALCO, TAM. M, C/ 100 Caixa com 100 unidades	CAIXA	20	R\$ 36,90	R\$ 738,00
9	030439-5	LUVA P/ PROCED., DESC., TAM. G, C/ 100 Caixa com 100 unidades	CAIXA	20	R\$ 36,90	R\$ 738,00
10	092205-6	OCULOS DE PROTECAO, EM PVC, LENTE EM POLICABORNATO, INCOLOR	UNIDADE	100	R\$ 11,90	R\$ 1.190,00
11	059823-2	Máscara cirúrgica descartável tamanho único Pacote com 100 unidades	PACOTE	20	R\$ 53,90	R\$ 1.078,00
						R\$ 95.313,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE – MA
End. Av. Dr. Antônio Sampaio, nº 100, Matões do Norte – MA, Cep: 65468-000
CNPJ: 01.612.831/0001-87

ANEXO VI

1. Fluxo para coleta e diagnóstico laboratorial de casos suspeitos do novo Coronavírus (2019-nCoV) identificados em Serviços de Saúde PRIVADOS.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE – MA
End. Av. Dr. Antônio Sampaio, nº 100, Matões do Norte – MA, Cep: 65468-000
CNPJ: 01.612.831/0001-87

(ANEXO VII)

1. PLANO OPERATIVO

O plano de operativo do município de Matões do Norte, para Garantir a detecção, notificação, investigação de casos suspeitos de forma oportuna e organizar o fluxo de ações de prevenção e controle do Coronavírus do município, visa apresentar e descrever suas estratégias, ações e atividades de acordo com os objetivos que foram delineados e que foram abordados como áreas que devem ser trabalhadas a fim de que o objetivo geral deste plano seja alcançado. Assim como apresentar suas fases de execução através de um cronograma proposto.

QUADRO DE AÇÕES PRIMÁRIAS

AÇÕES	SITUAÇÃO 1		
	1	2	3
CAPACITAÇÃO	X	X	-
COMPRA DE MATERIAIS	X	X	X
DIVULGAÇÃO E SENSIBILIZAÇÃO	X	X	X

QUADRO DE AÇÕES DE FORTALECIMENTO DA GESTÃO

AÇÕES – Estrutura Legal	SITUAÇÃO 2		
	1	2	3
Profissional ou equipe que compõe o plano investida na função por ato legal	X	X	X
Instrução legal de criação da Equipe do Projeto (lei), com definição de atribuições e competências	X		
Inclusão na estrutura organizacional da respectiva Secretaria de Saúde	X	X	

AÇÕES – Estrutura física e recursos materiais	SITUAÇÃO 03		
	1	2	3
Espaço físico para o desenvolvimento das atividades			X
Canais de comunicação: telefone//internet	X	X	X



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE – MA
End. Av. Dr. Antônio Sampaio, nº 100, Matões do Norte – MA, Cep: 65468-000
CNPJ: 01.612.831/0001-87

AÇÕES – Gestão de Pessoas	SITUAÇÃO 04		
	1	2	3
Profissional ou equipe capacitados em número adequado ao desenvolvimento das atividades – 1 coordenador E FACILITADORES			X
Capacitação	X	X	X

AÇÕES – Fortalecimento da Gestão	1	2	3
	Participação em instâncias de discussão, negociação e pactuação (CIB, câmaras técnicas, dentre outros)	X	X
Estímulo à participação nos fóruns e canais de gestão participativa e controle social	X	X	X

3.3 QUADRO DE AÇÕES DE GERENCIAMENTO DE RISCO DA VISA

AÇÕES - Educação e comunicação em saúde para a população	1	2	3
	Elaboração de materiais educativos	X	X
Divulgação de alerta dos riscos que o COVID-19 traz para a população	X	X	X
Atendimento à denúncia/reclamação dos munícipes	X	X	X
Parcerias com as outras Secretarias e instituições de ensino, entidades de classe, organizações não-governamentais, MP e outras	X	X	X

PLANILA DE CUSTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR
1	Capacitação de técnicos da ESF, agentes comunitários de saúde, profissionais da saúde através de vídeo conferência para desenvolver ações do PLANO UBSs e no hospital	3 Oficinas	R\$ 15.000,00
1.1	Ajuda de custos para os profissionais que irão desenvolver as atividades no campo		R\$ 30.000,00
1.2	Material de Consumo		R\$ 95.313,00
1.3	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		R\$ 10.000,00
2	Elaborar, confeccionar e distribuir material educativo	-	R\$ 10.000,00
	TOTAL GERAL	-	R\$ 160.313,00

MARIA JOSÉ ARAÚJO SAMPAIO
Secretaria Municipal de Saúde